



## DECRETO Nº 093, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7798	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7799	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7797	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL	R\$ 350.000,00

TOTAL	R\$ 350.000,00
-------	----------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Estadual através da Defesa civil para calamidade devido a enchentes.

**Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo

General Câmara, 20 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

